

MPV 653
00029



APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

EMENDA Nº

DATA
15/08/2014

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 653/2014

TIPO

1 ☐ SUPRESSIVA 2 ☐ AGLUTINATIVA 3 ☐ SUBSTITUTIVA 4 ☐ MODIFICATIVA 5 ☐ ADITIVA

AUTOR

DEPUTADO ASSIS MELO

PARTIDO
PCdoB

UF
RS

PÁGINA
1/3

__15__/_08__/_2014

Data

ASSINATURA

CD/14493.57188-03



APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

EMENDA Nº

DATA
15/08/2014

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 653/2014

TIPO

1 [] SUPRESSIVA 2 [] AGLUTINATIVA 3 [] SUBSTITUTIVA 4 [] MODIFICATIVA 5 [] ADITIVA

AUTOR

DEPUTADO ASSIS MELO

PARTIDO

PCdoB

UF

RS

PÁGINA

2/3

EMENDA MODIFICATIVA Nº

Art. 1º A Lei nº 13.021, de 8 de agosto de 2014, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 6º

Parágrafo único. Tendo em vista o disposto nos § 3º o e § 6º do artigo 1º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplica-se a exceção prevista no § 3º do artigo 15 da Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973, às farmácias que se caracterizem como microempresas ou empresas de pequeno porte, na forma da Lei Complementar nº 123, de 2006; nos municípios com até 1 (um) estabelecimento farmacêutico privado."

JUSTIFICAÇÃO

Considerável número de municípios brasileiros possui pelo menos um estabelecimento farmacêutico. A emenda proposta visa assegurar a sobrevivência dos pequenos empresários e permitir que a concorrência no setor ocorra de maneira adequada.

__15__ / __08__ / __2014

Data

ASSINATURA

CD/14493.57188-03



APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

EMENDA Nº

DATA
15/08/2014

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 653/2014

TIPO

1 ☐ SUPRESSIVA 2 ☐ AGLUTINATIVA 3 ☐ SUBSTITUTIVA 4 ☐ MODIFICATIVA 5 ☐ ADITIVA

AUTOR

DEPUTADO ASSIS MELO

PARTIDO
PCdoB

UF
RS

PÁGINA
3/3

__15__/_08__/_2014

Data

ASSINATURA



CD/14493.57188-03